



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 797/2020

“Da nome ao Museu Histórico de Sarzedo e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Museu Histórico de Sarzedo passa a ser nomeado como Museu Mário Luiz Sales.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 27 de Outubro de 2020.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal